



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026 (da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a criação de Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a apuração do crime de maus-tratos que resultou na morte do cão "Orelha", ocorrido na Praia Brava, Município de Florianópolis, Santa Catarina.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do art. 38, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a criação de Comissão Externa, vinculada à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a investigação do crime de maus-tratos que culminou na morte do cão comunitário conhecido como "Orelha", fato ocorrido na Praia Brava, Município de Florianópolis, Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira foi recentemente abalada pela notícia da morte brutal do cão "Orelha", um animal comunitário que, segundo relatos, foi vítima de atos de extrema crueldade. Conforme noticiado pelo portal G1, o cão, de aproximadamente 10 anos, foi encontrado gravemente ferido na Praia Brava, em Florianópolis, no dia 4 de janeiro, e precisou ser submetido à eutanásia devido à gravidade dos ferimentos, que, segundo a perícia, foram causados por um objeto contundente. A investigação policial identificou quatro adolescentes como suspeitos do ato infracional análogo ao crime de maus-tratos

O caso, que gerou forte comoção e ampla repercussão nacional, demanda uma resposta firme e transparente do Poder Público, não apenas para garantir a punição dos responsáveis, mas também para reafirmar o compromisso do Estado com a proteção da vida animal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A necessidade de acompanhamento por esta Casa Legislativa se torna ainda mais premente diante de denúncias de que a família dos adolescentes infratores, por possuir influência na comunidade local, estaria interferindo nas investigações policiais. Três adultos, pais e tio dos adolescentes, foram indiciados por coagir uma testemunha-chave durante a investigação. Tal situação, que levou ao afastamento do trabalhador por segurança, representa uma grave ameaça à busca pela justiça e à correta aplicação da lei, podendo configurar o crime de obstrução de justiça.

A Constituição Federal, em seu artigo 225, § 1º, VII, estabelece o dever do Poder Público de proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. Esse mandamento constitucional foi reforçado pela Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que tipifica o crime de maus-tratos a animais, e pela Lei nº 14.064/2020 (Lei Sansão), que aumentou a pena para quem maltrata cães e gatos.

A criação de uma Comissão Externa permitirá que o Poder Legislativo Federal fiscalize a lisura e a celeridade do inquérito policial, garantindo que a investigação seja conduzida de forma imparcial e que todas as denúncias de obstrução sejam devidamente apuradas. A atuação desta comissão será fundamental para assegurar à sociedade que a influência de particulares não se sobreporá à força da lei.

Diante do exposto, e considerando a gravidade dos fatos, a repercussão social do caso e a necessidade de garantir uma investigação isenta, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2026.

Deputada PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
PSOL/SP

